

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.892, de 18 de setembro de 2017.

Homologa a Deliberação nº 222, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o Calendário de Atividades de Avaliação, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para o ano de 2017, prevê o período de 20 de setembro a 31 de outubro de 2017 para submissão da Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN);

CONSIDERANDO que a reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) está prevista para o dia 31 de outubro de 2017, assim não há tempo hábil para tramitação, homologação e publicação dos atos correspondentes,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 222, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.492, de 13 de setembro de 2017, p. 29 e 30, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química Aplicada, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de setembro de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS